



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 047/2022

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



PARECER JURIDICO

Contrato Administrativo nº 047/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO DE
VALOR – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 047/2022, celebrado com a **UALISSON MOREIRA DOS SANTOS ME** destinado a aquisição de gás liquefeito (13 kg) para atender as necessidades das Secretarias Municipais,, encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração e por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, opinamos pela possibilidade jurídica do pedido desde que atendidos os apontamentos aqui descritos e nas disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 19 de maio de 2022.

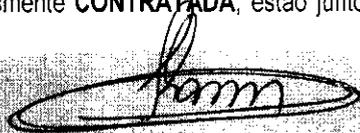
João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 047/2022

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 047/2022, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa UALISSON MOREIRA DOS SANTOS ME, vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 08/2021, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447 e, a Empresa **UALISSON MOREIRA DOS SANTOS ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.582.823/0001-14, com sede na Cidade de Buerarema/Ba, na Rua Antônio Batista, nº 1.031, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pelo Sr. Ualisson Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1263688640, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.497.545-85 e, domiciliado em Buerarema/Ba na Rua Floriano Peixoto, nº 420, Bairro Centro, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade para



Ualisson

Av. Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



Buerarema

aquisição de gás liquefeito (13 kg) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade do item, abaixo referido, pertencente ao Contrato nº 047/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 047/2022 passa a ter o acréscimo de quantidade do seguinte item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO 13 KG	32	UND	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento do referido item para atender as diversas Secretarias e setores ligados às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

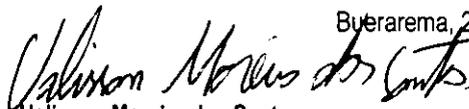
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

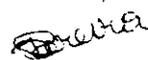
6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Buerarema, 20 de Maio de 2022

Ualisson Moreira dos Santos
Ualisson Moreira dos Santos ME
Contratada

Ualisson Moreira dos Santos, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema-Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09





Santos
Thalane Santos Pereira Oliveira
Secretário de Educação Interino
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Quero
Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington
Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 022.765.715-27

[Signature]
CPF: 085.26003524

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.582.823/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UALISSON MOREIRA DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACUCO GAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA	NÚMERO 1031	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 45.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUERAREMA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 8812-1277
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **14:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UALISSON MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 13.582.823/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:20:55 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA1F.ADCA.3684.ACE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221640103

RAZÃO SOCIAL	
UALISSON MOREIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.940.764	13.582.823/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Buerarema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000069/2022.E

Nome/Razão Social: **UALISSON MOREIRA DOS SANTOS-ME**

Nome Fantasia: **MACUCO GAS**

Inscrição Municipal: **0000149**

CPF/CNPJ: **13.582.823/0001-14**

Endereço: **RUA ANTONIO BATISTA, 1031**

CENTRO BUERAREMA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006987740000000149060000069202204070**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.582.823/0001-14
Razão Social: UALISSON MOREIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 1031 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051603095739125551

Informação obtida em 03/06/2022 10:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UALISSON MOREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.582.823/0001-14

Certidão n°: 11152416/2022

Expedição: 07/04/2022, às 14:40:17

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UALISSON MOREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.582.823/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



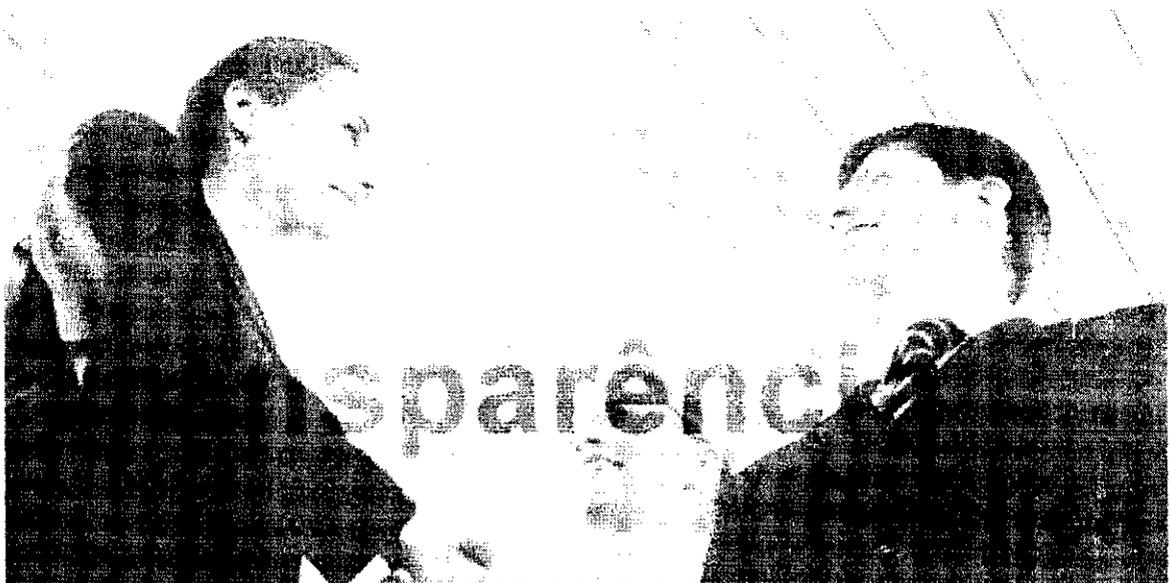
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 1 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 01114 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC473404AED9A7A417CBDDAA8307877E

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 187/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 044/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 047/2022

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC473404AED9A7A417CBDDAA8307877E

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo

**TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 047/2022**

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 047/2022, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa UALISSON MOREIRA DOS SANTOS ME, vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 08/2021, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447 e, a Empresa **UALISSON MOREIRA DOS SANTOS ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.582.823/0001-14, com sede na Cidade de Buerarema/Ba, na Rua Antônio Batista, nº 1.031, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pelo Sr. Ualisson Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1263688640, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.497.545-85 e, domiciliado em Buerarema/Ba na Rua Floriano Peixoto, nº 420, Bairro Centro, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade para

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC473404AED9A7A417CBDDAA8307877E

Prefeitura Municipal de Buerarema



aquisição de gás liquefeito (13 kg) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade do item, abaixo referido, pertencente ao Contrato nº 047/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 047/2022 passa a ter o acréscimo de quantidade do seguinte item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO 13 KG	32	UND	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento do referido item para atender as diversas Secretarias e setores ligados às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 20 de Maio de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
 Prefeito
 Contratante

Ualisson Moreira dos Santos
 Ualisson Moreira dos Santos ME
 Contratada

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
 buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expertian
 DC473404AED9A7A417CBDDAA8307877E

Prefeitura Municipal de Buerarema



Thaiane Santos Pereira Oliveira
Secretário de Educação Interino
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC473404AED9A7A417CBDDAA8307877E